

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente — artigos. 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo. 233.º do CIRE

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300892964

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

**Anúncio n.º 7222/2008**

**Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
n.º 4660/07.3TBVIS**

Requerente — Garagem Lopes, S. A.

Insolvente — Vítor & Regado, Motores, L.ª

Vítor & Regado, Motores, L.ª, número de identificação fiscal 507505220, endereço no Bairro de Santa Luzia, rés-do-chão, Pascoal, Abraveses, 3510-000 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívida da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

2 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Graziela Pinto*.

300406841

#### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho n.º 30601/2008**

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, foi aprovado o Regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Face à estrutura ora implementada, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o regular

funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica;

Considerando que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativo-Financeira e Económico do Conselho Superior da Magistratura.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão*.

ANEXO

#### Síntese curricular

Habilitações literárias — licenciatura em Contabilidade e Administração Fiscal, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com média final de 13 valores;

Formação complementar — curso técnico de Gestão Administrativa, pela Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã;

Actividade profissional — técnica superior de orçamento e conta, da Direcção-Geral do Orçamento (2001-2008).

Funções desempenhadas:

Membro da Equipa de Projecto para implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), designada de ERIGORE;

Membro do grupo de projecto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica;

Controlo e acompanhamento da execução orçamental, bem como realização de auditorias a diversos Serviços e Fundos Autónomos do Ministério da Saúde;

Técnica oficial de contas na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (1998-2001);

Secretária de Departamento na Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (1994-1997);

Estágio profissional em Contabilidade e Marketing na Bayer Portugal, S. A. (1991-1994).



## PARTE E

#### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 794/2008**

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Cândido Emilio Gomes de Sousa — autorizado o contrato como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**Contrato (extracto) n.º 795/2008**

Por despacho de 05-11-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Teresa Graça Valente — autorizada a renovação do contrato como assistente convidada, em regime de acumulação, a 20%, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 22-11-2008.

19 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 28305/2008**

**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior**

1 — Torna-se público que por despacho do Senhor Reitor da Universidade do Algarve, proferido no uso das suas competências e datado de 21/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso do D.R., concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão I, índice 400 e pelo escalão I, índice 321, durante o estágio.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos D.L n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, com a redacção do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/09, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11/06 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.

O candidato aprovado efectuará o seu estágio, com duração de 1 ano, na área financeira, patrimonial e POCE (recursos humanos, tesouraria, contabilidade, património e gestão de stocks).

5 — Conteúdo funcional — Participar na programação, desenvolvimento e execução das actividades ligadas ao desempenho dos respectivos Serviços, Acção Social no Ensino Superior, nas áreas financeira, patrimonial e POCE (recursos humanos, tesouraria, contabilidade, património e gestão de stocks); Proceder ao levantamento das necessidades do Serviço realizando estudos de investigação de natureza técnico/científica de modo a poder melhorar a relação com o cidadão em geral e comunidade académica em particular.

6 — Requisitos de admissão — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que, satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11/07:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos.
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções do lugar a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — Só serão admitidos a concurso candidatos que possuam o grau de licenciatura na área de Gestão de Empresas e reúnam as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do D. L. n.º 404-A/98, de 18/12.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para Rua de Berlim, n.º 55, 8000-278 Faro, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso a que se destina, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Curriculum vitae detalhado, acompanhado de documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, podendo ser dispensados os mencionados nas alíneas a), b), d) e e) do mesmo número, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos de admissão, terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Francisco Xavier Froes David — Assessor Principal

Vogais efectivos:

Elsa Cristina Correia Martins — Chefe de Divisão de Recursos Financeiros

Maria João Marques da Cruz — Técnica Superior de 1.ª classe

Vogais suplentes:

Maria da Graça Ferreira Rafael — Assessor

Amadeu de Matos Cardoso — Administrador para a Acção Social

10.1 — A selecção dos candidatos, será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos, teórica escrita, tem a duração de 90 minutos, é eliminatória, classificada de acordo com uma escala de 0

a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão eliminados.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos incide sobre as seguintes matérias e legislação de apoio:

Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. L. n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

RVCR dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

Bases do Sistema de Acção Social nas Instituições de Ensino Superior Público — Decreto Lei n.º 129/93, de 22 de Abril;

Carta Deontológica dos Serviços Públicos — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, *Diário da República* 2.ª série, de 17 de Março;

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve — Despacho n.º 15 030/2001 (2.ª série), de 19 de Julho de 2001;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.3 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

11.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — Regime do estágio — o estágio deverá ter a duração de 1 ano, com carácter probatório e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A avaliação final do estágio deverá ser da competência do júri do concurso e ponderará os seguintes factores:

Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos das disposições legais sobre esta matéria;

Resultados da formação profissional, caso seja determinada a sua frequência pelo júri do estágio.

12.1 — A classificação final do estágio, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{2RE + 3CS}{5}$$

ou:

$$CFE = \frac{2RE + 3CS + FP}{6}$$

em que:

CFE — Classificação Final de Estágio

RE — Relatório de Estágio

CS — Classificação de Serviço

FP — Formação Profissional

O júri de concurso deverá converter a classificação de serviço atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

13 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, na Sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.

14 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP, através da Oferta n.º P20082427, tendo-se verificado a inexistência de candidatos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Amadeu de Matos Cardoso*.